

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº002/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, através do Comitê Executivo Edmundo Pinto de Almeida Neto torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 002/2024, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Edmundo Pinto de Almeida Neto

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a Contratação de serviços para manutenção e pequenos reparos para fortalecer as atividades e o funcionamento da Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, localizada à Rua Comes da Costa Brasil, nº 1350 – Bairro Corcovado, neste município de Tarauacá/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 3029,20(seis mil trezentos e seis reais e um centavo).

2. Especificações Técnicas dos itens

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Lote I		
01	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NOS NOTBOOK DA UNIDADE ENSINO COM TROCA DE PEÇA COMO INSTALAÇÃO DE SSP E RESTAURAÇÃO DO SISTEMA OPERAÇÃO (FORMATAÇÃO)	UNID	02

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
	Lote III		
02	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS LAMPADA E BOCAL PLAFON DAS SALAS DE AULAS, CORREDORES, SALA DE LEITURA, INFORMÁTICA E REFEITÓRIO DA UNIDADE DE ENSINO	UNID	01
03	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS COMO TROCA DE GAS DA GELADEIRA DE 340ML DA UNIDADE DE ENSINO E MAO DE OBRA INCLUSA.	UNID	01

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000

Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);

Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;

Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº002/2024

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do item que não apresentar.

4.3 Carimbo e assinatura da empresa.

4.4 – A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser apresentadas até no dia da abertura.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto, no dia: 21/06/2024 às 13h00.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço lote**. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo (a) servidor (a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Gov. Edmundo Pinto de Almeida Neto no prazo de 10 (dez) dias úteis (SALAS 1, 2, 3, 4,5e 6, de aulas, CORREDORES, SALA DE LEITURA, INFORMÁTICA E REFEITÓRIO) que após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº002/2024

Depois de conferida a entrega dos serviços e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

- 7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);
- 7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;
- 7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);
- 7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;
- 7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;
- 7.8 – Atestado de Capacidade Técnica;
- 7.9 – A empresa vencedora deverá apresentar o CRC ativo do Contador e o CRC ativo do Escritório (Pessoa Jurídica). (Conter esse item apenas para a ECF);
- 8.0 – Certificado da ANP – Revenda GLP (para a Recarga de gás).

FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DA SILVA

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)